

Estudo Técnico Preliminar 117/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.008971/2023-57

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais para instalação de splits.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEINFRA/UFJ	Ricardo Porto Simões Mathias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTDE
1	GÁS, AR CONDICIONADO, REFRIGERANTE, 410A, BOMBA DE CALOR, REFRIGERAÇÃO COMERCIAL, COMPOSIÇÃO PENTAFLUORETANO 50% + DIFLUORETANO, APLICAÇÃO CONDICIONADOR DE AR DOMÉSTICO - CILINDRO (DESCARTÁVEL) 11,3 KG	430586	15	UND
2	TUBO, COBRE 3/8 POLEGADAS, FLEXÍVEL, 9,52 MM X 0,79MM, PANQUECA DE 15M	338624	10	UND
3	TUBO, COBRE 5/8 POLEGADAS, FLEXÍVEL, 15,88 MM X 0,79MM, PANQUECA DE 15M	338625	06	UND

5. Levantamento de Mercado

Solicitação de orçamentos para a realização da atividade, demonstrando os valores realizados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de materiais para instalação de splits, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTDE
1	GÁS, AR CONDICIONADO, REFRIGERANTE, 410A, BOMBA DE CALOR, REFRIGERAÇÃO COMERCIAL, COMPOSIÇÃO PENTAFLUORETANO 50% + DIFLUORETANO, APLICAÇÃO CONDICIONADOR DE AR DOMÉSTICO - CILINDRO (DESCARTÁVEL) 11,3 KG	430586	15	UND
2	TUBO, COBRE 3/8 POLEGADAS, FLEXÍVEL, 9,52 MM X 0,79MM, PANQUECA DE 15M	338624	10	UND
3	TUBO, COBRE 5/8 POLEGADAS, FLEXÍVEL, 15,88 MM X 0,79MM, PANQUECA DE 15M	338625	06	UND

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTDE
1	GÁS, AR CONDICIONADO, REFRIGERANTE, 410A, BOMBA DE CALOR, REFRIGERAÇÃO COMERCIAL, COMPOSIÇÃO PENTAFLUORETANO 50% + DIFLUORETANO, APLICAÇÃO CONDICIONADOR DE AR DOMÉSTICO - CILINDRO (DESCARTÁVEL) 11,3 KG	430586	15	UND
2	TUBO, COBRE 3/8 POLEGADAS, FLEXÍVEL, 9,52MM X 0,79MM, PANQUECA DE 15M	338624	10	UND
3	TUBO, COBRE 5/8 POLEGADAS, FLEXÍVEL, 15,88MM X 0,79MM, PANQUECA DE 15M	338625	06	UND

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor Global: R\$ 20.533,50 (vinte mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se vislumbra a possibilidade de parcelar a solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na Universidade Federal de Jataí, não há execução de processos que trata da aquisição dos materiais para instalação dos splits em vigor.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme Estudo Preliminar, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1 - Caberá a contratada o fornecimento de todos os materiais descrito no objeto em tempo hábil, conforme prevê o termo de referência.

12. Resultados Pretendidos

Considerando a extrema necessidade na instalação dos splits para atendimento nos laboratórios por conta do atual cenário climático, a aquisição destes materiais se faz necessário com objetivo de melhoria a ambiência e o desenvolvimento das atividades entre a comunidade universitária.

13. Providências a serem Adotadas

Garantia orçamentária para o fornecimento do material previsto no objeto;

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

14.1.1 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental

14.1.1.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

14.1.1.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas

visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

14.1.1.3 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na

execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento recomenda, porém, a inclusão de tal serviço no PAC-2023, visto se tratar de uma demanda da atual Gestão, sendo necessária a contratação estar alinhada com o planejamento anual de contratações, conforme disposto na Instrução Normativa nº 1, de 2019 (IN 01 /2019), em referência ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC. Sendo assim, solicitamos que seja realizado pedido formal ao Ordenador de Despesas da UFJ, com os apontamentos para a presente demanda.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO PORTO SIMOES MATHIAS

Secretário



Assinou eletronicamente em 16/11/2023 às 11:37:07.